

JUSTIFICATIVA DE CONVENIÊNCIA E ECONOMICIDADE

Venho por meio de este JUSTIFICAR que: a empresa contratada **VISI ARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **02.226.367/0001-53**, estabelecida na **Avenida Tancredo Neves, 939 Edif. Esplanada Tower Sala 907 Caminho das Árvores, Salvador - BA**, doravante denominada **CONTRATADA**, representando **CARLA VISI** pelo senhor(a) **Carla Virgínia Soares Fernandes**, brasileira, casada, empresária portador do **CPF Nº 567.895.565-91** e do **RG Nº 04.008.826-04**, é o responsável por 01 (uma) apresentação com duração mínima de 02:00h (duas horas), tendo como valor de **R\$ 80.000,00**, conforme apresentado em orçamento e que condiz apenas ao cachê a ser pago por uma apresentação **CARLA VISI** na **PROGRAMAÇÃO DO “VERÃO 2024”** em **BARRA DO SAHY**, Aracruz/ES. Fica a cargo da **CONTRATADA** arcar com todas as despesas de alimentação, sindicais, transporte, despesas com camarim, hospedagem, carregadores, taxas extras com bagagens, custos com equipe de assessoria à banda, segurança para os artistas, instalação, manutenção e desinstalação dos serviços e equipamentos;

Para explicar a conveniência sobre a vantajosidade e economicidade da contratação, foram juntados aos autos os preços praticados no mercado, registrados em Publicações de Ratificações de Inexigibilidade de Licitação e Resumos de Contratos com diversas Prefeituras de nosso Estado.

Com efeito, resta claro a vantajosidade e economicidade para a Administração Pública em contratar o artista com o preço registrado neste processo no valor de **R\$ 80.000,00**, que por certo favorecerá também a Economicidade, uma vez que o valor a ser pago está em conformidade com o preço praticado no mercado conforme comprovantes juntados aos autos.

Aracruz, 10 de JANEIRO de 2024.

Moisés dos Santos Mercier
Secretário de Turismo e Cultura
Decreto N.º 44.153, de 15/05/2023

SEMTUR/



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300380036003900370030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **11/01/2024 09:16**

Checksum: **11C97CE10A65173612F64BCDD8C2EAC571583A081B4DCC74C8112C19276C9423**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300380036003900370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.